PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1276 Pág. 14
Data 14/06/95

L E I Nº 039/95

SÚMULA: Denomina vias públicas no Parque Industrial Zona Norte e dá outras providências.

PROCESSO 042
PROJETO DE LEI 039/95
AUTORIA Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas do projeto de subdivisão do lote 14/15/16/17/18/19/20-D/REM., Gleba Patrimônio Aricanduva, do Parque Industrial Zona Norte, neste Município, como abaixo segue:

Rua "A" - HAYDIO MIGUEL DE SOUZA

Rua "B" - ADÉLIA VISIOLI BARRETO

Rua "C" - ANTONIO CONSOLARO

Rua "D" - ELISEU CILIÃO DE MOURA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 31 dias do mês de maio de 1.995

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal